



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017 - UASG 158308**

Nº Processo: 23051001450201776. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "HORTIFRUTIS, SECOS, CARNES E DERIVADOS", para suprir as necessidades de consumo do Refeitório do IFPA Campus Castanhal. Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 28/06/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rod. Br 316 Km 61 Titanlândia - CASTANHAL - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158308-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis no site de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

ARISTIDES DIAS ESPINDOLA
Coordenador de Compras e Licitações

(SIDECA - 27/06/2017) 158308-26416-2017NE800070

CAMPUS DE BRAGANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158506

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 23051011195201770.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CNPJ Contratado: 02419013000125. Contratado: RISO IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA - EPP. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, na impressora digital Riso Comcolor 7050, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará Campus Bragança. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/06/2017 a 15/06/2018. Data de Assinatura: 16/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 158506-26416-2017NE800001

CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 158509

Nº Processo: 23051007691201729.
PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. CNPJ Contratado: 11056054000195. Contratado: SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de Limpeza e Conservação no IFPA-CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, pregão Eletrônico SRP Nº 014/2016. Vigência 22/05/2017 a 22/05/2018. Valor Global: 355.407,31. Fundamento Legal: Lei 8666 de 21/06/1993, e atualizações. Data de Assinatura: 06/04/2017. Fundamento Legal: LEI 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. Vigência: 23/05/2017 a 22/05/2018. Valor Total: R\$16,54. Fonte: 112000000 - 2017NE800077. Data de Assinatura: 06/04/2017.

(SICON - 27/06/2017) 158509-26416-2017NE800075

**EDITAL Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO 2017**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 651, publicada no DOU de 18/04/2016, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo 002/2017 para o preenchimento de 01 (uma) vaga no total, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com lotação no Campus Conceição do Araguaia de acordo com as definições deste edital. Período de inscrição: 05/07/2017 a 07/07/2017 e 10/07/2017 a 14/07/2017. O Edital completo encontra-se no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e ou conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br.

VITOR SILVA BARBOSA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 055/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Adriano da Silva Felix; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Guarabira; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12

(doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 05/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Adriano da Silva Felix, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 056/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Francielio da Paixão Freitas; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Catolé do Rocha; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 07/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Francielio da Paixão Freitas, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 057/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Samara Martins Nascimento; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Campina Grande; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 12/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Samara Martins Nascimento, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 058/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Jose Augusto Gomes Neto; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Monteiro; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 14/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Jose Augusto Gomes Neto, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 062/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Romeryto Vieira Lira; Objeto: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Campina Grande; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 19/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Romeryto Vieira Lira, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: André Luís Silva Barbosa; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Avançado Soledade; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Doutorado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 19/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e André Luís Silva Barbosa, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 064/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Sílvia Ximenes Oliveira; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Patos; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 20/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Sílvia Ximenes Oliveira, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 065/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Pablo Rafael Trajano Ribeiro; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Itabaina; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 21/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Pablo Rafael Trajano Ribeiro, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADA: Kaiana Coralina do Monte Vilar; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Avançado Cabedelo Centro; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 21/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Kaiana Coralina do Monte Vilar, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 67/2017, por força de decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 0801743-20.2013.4.05.8200; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO: Luiz Gonzaga Firmino Junior; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Campina Grande; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível I, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da

data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 26/06/2017, Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Luiz Gonzaga Firmino Junior, Contratado(a)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2017**

Foi considerado vencedor deste pregão, por apresentar o menor preço, o licitante: CNPJ: 09.381.250/0001-93 - KLEMP'S MÁQUINAS TEXTEIS LTDA - ME (Item 01-R\$12,74).

JOEFFERSON LEITE
Pregoeiro

(SIDECA - 27/06/2017) 158138-26417-2017NE800004

CAMPUS PICUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158473

Número do Contrato: 7/2013.
Nº Processo: 23167000343201308.
PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 05554220000180. Contratado: FALCONSEG - SEGURANÇA DE VALORES - LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de vigilância armada e segurança patrimonial. Fundamento Legal: LEI N 10.520/02 E LEI N 8.666/93. Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018. Data de Assinatura: 09/06/2017.

(SICON - 27/06/2017) 158473-26417-2017NE800005

CAMPUS SOUZA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2017**

Foi vencedora do pregão eletrônico nº 04/2017 para o item licitado, a empresa: Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda - ME, CNPJ nº 03.284.595/0001-42, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração.

VALDEREDO ALVES DA SILVA
Diretor do Departº de Administ. e Planejamento

(SIDECA - 27/06/2017) 158279-26417-2017NE800014

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARANÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 43/2016**

Extrato de Ata. Processo 23411.006652/2016-97. Validade 12 (doze) meses. Período de 26/06/2017 a 25/06/2018. Objeto: Gás e outros materiais engarrafados (recarga de extintores) para o Instituto Federal do Paraná, sendo este o Órgão Gerenciador que informa o vencedor do certame em epígrafe: DISCANDO AGUA E GASLTDA - ME - 05.430.265/0001-43: Itens 25, 39,4247, 55, 157 e 162. GIMENEZ COMERCIAL ATACADIS- TA LTDA - ME - 05.796.160/0001-02: Itens 84 e 85. D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 08.542.107/0001-73: Itens 38, 45, 46, 103, 156 e 161. EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP - 10.950.199/0001-72: Itens 67, 68, 69, 70, 71, 72, 82 e 83. CARNICELLI & CIA LTDA - EPP - 15.307.203/0001-00: Itens 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 58, 59, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 151 e 152. EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORE - 19.320.823/0001-22: Itens 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 43, 44, 52, 53, 54, 56, 108, 109, 110, 111, 112, 158, 159 e 160. KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 23.108.812/0001-50: Itens 57, 60, 74, 80, 81, 86, 87, 104, 113, 125, 131, 132, 136, 145, 146, 147, 153 e 154. SOLIMAR ZORZAN - EIRELI - 73.575.367/0001-07: Itens 19, 20, 21, 22, 94,95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 155. Demais informações estão disponíveis no portal de com-pras do Governo Federal.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor pro tempore

(SIDECA - 27/06/2017) 158009-26432-2017NE800003

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 116, DE 27 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 28 de junho a 11 de julho de 2017, para a seleção de professores substitutos, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 31,00 (trinta e um reais) para 40 horas.

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. O endereço e horários de funcionamento do Campus estão elencados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
PARANAVAI	Av. José Felipe Tequinha, nº 1.400, Jardim das Nações, Paranavaí-PR	08h às 11h30 e 14h às 17h30

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

- 2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;
- 2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;
- 2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;
- 2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- 2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 31,00. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;
- 2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- 2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- 2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 28 de junho a 05 de julho de 2017.
- 2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 06 de julho de 2017.
- 2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.
- 2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 2.5 - É vedada a inscrição condicional.
- 2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.
- 2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.
- 2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.
- 2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.
- 2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.
- 3 - DA COMISSÃO JULGADORA**
- 3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.
- 4 - DA SELEÇÃO**
- 4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:
- a) Prova Didática.
- b) Análise de Currículo.
- 5 - DA PROVA DIDÁTICA**
- 5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.
- 5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.
- 5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.
- 5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS PARANAÍ	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	19/07/2017
Prova Didática	20/07/2017

- *Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.
- 5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.
- 5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.
- 6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**
- 6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.
- 6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.
- 6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)

Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

- a) Prova Didática: 6,0 (seis)
- b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)
- 8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Paranaíba	Ciências Agrárias	40 h	01	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia ou Nutrição ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Agroindustrial ou Engenharia Química, com pós-graduação.	R\$ 3.117,22*
Paranaíba	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo	40h	01	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com pós-graduação.	R\$ 3.117,22*

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

- PARA 40 HORAS:
Aperfeiçoamento: R\$ 186,42
Especialização: R\$ 410,67
Mestrado: R\$ 1.091,90
Doutorado: R\$ 2.580,39



ANEXO II

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Campus: PARANAÍ
1. Segurança Alimentar e do Trabalho
2. Gestão da Qualidade Agroindustrial
3. Processos Agroindustriais
4. Empreendedorismo e Inovação
5. Tecnologia de Produtos não Alimentícios
6. Biotecnologia de Alimentos.

Área de conhecimento: ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO
Campus: PARANAÍ
1. Apresentação, forma e execução de Desenho Técnico de acordo com as Normas Técnicas (letrao técnico, tipos de linhas para desenho técnico, tipos de folhas para desenho técnico, escalas, cotagem)
2. Projeção ortogonal: métodos de projeções ortogonais e visualização de objeto (planificação do objeto 3D, vistas ortográficas e cortes, diedro, perspectivas isométrica e cavaleira)
3. Desenho assistido por computador (Auto CAD) estrutura do programa, configuração, aparência da área de trabalho e principais comandos
4. Execução de Projeto Arquitetônico usando softwares (Auto CAD)
5. Execução de Projeto Elétrico conforme NBR específicas usando softwares (Auto CAD).

EDITAL Nº 117, DE 27 DE JUNHO DE 2017
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até 24 de julho de 2017, o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de que trata o edital 112/2017 - PROGEPE/IFPR, publicado no D.O.U. de 09/06/2017, Seção 3, páginas 50 a 52, para provimento dos cargos de professores substitutos - área de conhecimento PORTUGUÊS e MATEMÁTICA.

Prorrogam-se as datas abaixo:

O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 29 de junho a 03 de julho de 2017.

A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no Câmpus, até 06 de julho de 2017.

O horário para comparecimento no câmpus para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato será definido após a homologação das inscrições e disponibilizados em edital próprio no mural do câmpus e/ou endereço eletrônico, nas datas previstas abaixo:

CÂMPUS CORONEL VIVIDA - Área de conhecimento: Português e Matemática	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	31/07/2017
Prova Didática	01/08/2017

ELIANE APARECIDA MESQUITA

d
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 67, de 14/06/2017, publicado no DOU de 16/06/2017, seção 3, páginas 44/47, onde se lê:

Campus AFOGADOS DA INGAZEIRA					
Eixo Profissional	Disciplina(s)	Cód. Opção	Nº. Vagas	C.H.	TITULAÇÃO EXIGIDA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	103	01	40 horas semanais	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Língua Espanhola.	104	01	40 horas semanais	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área ou em áreas afins.

2.2. Horário: das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

2.6.2. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá:

b) entregar o Formulário de Inscrição (disponível no <http://cvest.ifpe.edu.br>), devidamente preenchido e assinado (utilizar caneta esferográfica de cor azul ou preta), sem rasuras e omissões, no horário descrito no subitem 2.2 deste Edital até a data limite 07/07/2017. Neste ato, o candidato deverá, também, entregar a Guia de Recolhimento à União (GRU) e o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, bem como os títulos relacionados no subitem 4.2.1 deste Edital;

9.5. No ato da declaração de sua aceitação, mencionada no subitem 8.4 deste Edital, o candidato receberá relação de exames que terá de realizar, cujos resultados deverão ser apresentados ao Setor Médico do IFPE, até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do seu Termo de Aceitação. Caso não seja obedecido o prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o próximo candidato, na estrita ordem de classificação.

9.5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 6.932, de 11/08/2009, os documentos mencionados no subitem 8.5.1 deste Edital, poderão ser autenticados por servidor público da CGPE de um dos Câmpus do IFPE, nos endereços indicados no subitem 2.4 deste Edital, mediante apresentação dos originais.

Campus AFOGADOS DA INGAZEIRA					
Eixo Profissional	Disciplina(s)	Cód. Opção	Nº. Vagas	C.H.	TITULAÇÃO EXIGIDA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	103	01	40 horas semanais	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Língua Espanhola.	104	01	40 horas semanais	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Espanhola.

2.2. Horário: Das 00h00 de 26/06/2017 às 23h59 de 06/07/2017, através do endereço eletrônico indicado no subitem a seguir.

2.6.2. Para formalizar sua inscrição, o candidato deverá:

b) entregar o Formulário de Inscrição (disponível no <http://cvest.ifpe.edu.br>), devidamente preenchido e assinado (utilizar caneta esferográfica de cor azul ou preta), sem rasuras e omissões, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 até a data limite 07/07/2017. Neste ato, o candidato deverá, também, entregar a Guia de Recolhimento à União (GRU) e o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, bem como os títulos relacionados no subitem 4.2.1 deste Edital;

9.5. No ato da declaração de sua aceitação, mencionada no subitem 9.4 deste Edital, o candidato receberá relação de exames que terá de realizar, cujos resultados deverão ser apresentados ao Setor Médico do IFPE, até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do seu Termo de Aceitação. Caso não seja obedecido o prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o próximo candidato, na estrita ordem de classificação.

9.5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 6.932, de 11/08/2009, os documentos mencionados no subitem 9.5.1 deste Edital, poderão ser autenticados por servidor público da CGPE de um dos Câmpus do IFPE, nos endereços indicados no subitem 2.4 deste Edital, mediante apresentação dos originais.

No Edital nº 67, de 14/06/2017, publicado no DOU de 16/06/2017, seção 3, páginas 45/47, acrescentar:

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº. 45 da Advocacia-Geral da União (pessoas com visão monocular).

3.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.8. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.9. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2, deste Edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cada Eixo Profissional de atuação/Código de Opção da Vaga, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.10. Parar concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência.

3.11. O candidato com deficiência deverá enviar, via SEDEX, postado até o último dia de pagamento da taxa de inscrição (07/07/2017), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, localizada na Av. Professor Luiz Freire, 500, CEP 50740-540, Cidade Universitária, Recife/PE, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.11.1. O IFPE não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex.

3.11.2. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

3.11.3. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem.

3.12. O candidato com deficiência poderá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) mencionado no subitem 3.11 deste Edital, durante o período de inscrição (exceto sábados, domingos e feriados), abrindo um processo no Protocolo Geral do IFPE Câmpus Pesqueira ou Câmpus Recife, cujos endereços estão registrados no subitem 2.4 deste Edital, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, endereçado à comissão do processo seletivo e anexando formulário de inscrição, comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou informando ser isento de taxa.

3.13. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do subitem 3.2, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

3.14. As vagas de que trata o subitem 3.2 que não forem providas por falta de candidatos, pessoas com deficiência, classificados e aptos, de acordo com a perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.15. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.16. Para fins de homologação do resultado final, os candidatos com deficiência serão classificados até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, considerando as vagas ofertadas para cada cargo, em lista de classificação específica de pessoas com deficiência.

3.17. Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada no subitem 3.14, além de figurar na lista de classificação geral, desde que atendido o critério estabelecido no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

3.18. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU nº. 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, o candidato, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.